



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 033/2009

Excelentíssimo Senhor

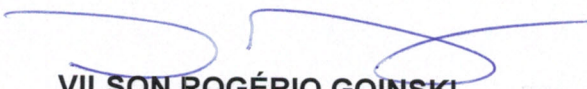
Vereador Aldnei José Siqueira

Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Encaminhamos a mensagem nº 033/2009, solicitando que seja apreciado o Projeto de Lei anexo, que autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais e dá outras providências.

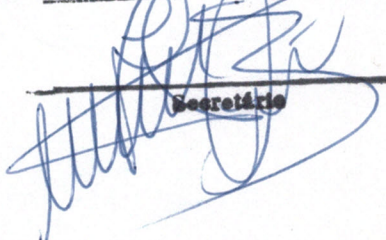
Contando com a acolhida e aprovação do mesmo, renovamos a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, protestos de elevada estima e consideração.

Almirante Tamandaré (PR.), em 07 de maio de 2009.


VILSON ROGÉRIO GOINSKI
Prefeito Municipal

...ido no Expediente da Sessão

to dia 12 / 05 / 09


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 033/2009

Súmula: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais, e de acordo com o disposto no Art. 108, I, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré – IPMAT, no valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), na forma a seguir demonstrada:

Órgão	20	Instituto Prev. Munic. De Almirante Tamandaré		
Unidade	01	Instituto Prev. Munic. De Almirante Tamandaré		
Atividade	041220004.2.201	Manutenção das Atividade do IPMAT		
Rubrica	45.90.63	3040	Aquisição de Títulos de Crédito	5.500.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré – IPMAT, no valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), de acordo com o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Superávit Financeiro do Balanço Anterior do Recurso	1040	5.500.000,00
---	------	--------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 07 de maio de 2009.

APROVADO EM unânime DISCUSSÃO

POR unanimidade

DATA DAS SESSÕES, 19 / 05 / 09

Presidente

VILSON ROGÉRIO GOINSKI
Prefeito Municipal

APROVADO EM votação final DISCUSSÃO

POR unanimidade Av. Emílio Johnson, 360 – Fone: (41) 3657-2244 Fax: (41) 3657-3021 – CEP 83501-000

SAÍDA DAS SESSÕES, 26 / 05 / 09 Almirante Tamandaré - Paraná

Presidente

120 no Expediente da Sessão
12
17 05 09
Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Submetemos à apreciação e aprovação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 033/2009, que trata da autorização da abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Com as novas exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e da Secretaria do Tesouro Nacional, regulando matéria também de interesse dos Regimes Próprios de Previdência, ocorre a necessidade de adequações e enquadramento às orientações que determinam que as aquisições de títulos públicos sejam empenhadas. Como não estava esta norma prevista no Orçamento de 2009, há a necessidade de abertura do crédito especial para viabilizar estes possíveis investimentos.

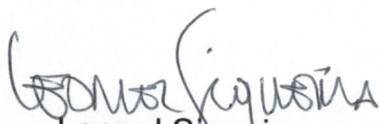
Isto exposto contamos com a presteza e a dedicação dessa Casa, sendo esta a justificativa.

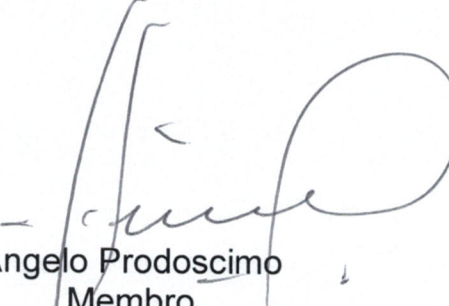
Almirante Tamandaré, 07 de maio de 2009.

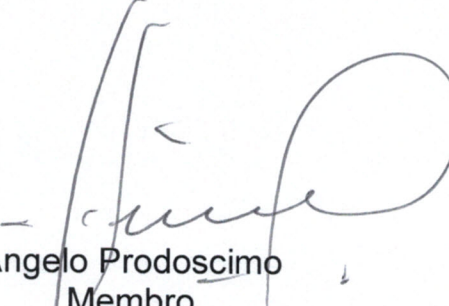
VILSON ROGÉRIO GOINSKI
Prefeito Municipal



Aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e nove às 15:30 horas reuniu-se na sala de reuniões das Comissões os vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação para analisar o Projeto de Lei nº. 033/2009 de autoria do Poder Executivo Municipal assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Vilson Goinski, com a súmula: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências" e o Projeto de Lei nº. 012/2009 de autoria do Poder Legislativo Municipal assinado pelo vereador Aldnei Siqueira com a súmula: "Declara Entidade de Utilidade Pública o Instituto Viver Bem". Após análise dos Projetos acima citados, esta Comissão opinou favoravelmente a sua aprovação, encaminhando para os tramites normais.


Leonel Siqueira
Presidente


Vieira
Vice-Presidente


Ângelo Prodosimo
Membro